

CNM: 120576.2.0000072-54

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP
SEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA

072

FICHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 13 de Janeiro de 1976.

IMÓVEL:- Terreno urbano, situado no distrito de Jandira, com a área de 2.506,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:... com frente para a estrada - que vai ligar Jandira à via Castelo Branco, começando num / ponto em linha perpendicular à estaca 20 do DR., situada no limite da faixa de domínio da estrada, seguindo a direção / de Jandira à Via Castelo Branco ao longo da faixa de domí- / nio até o ponto onde faz divisa com o imóvel da **Empetaria / Salesiana do Sul do Brasil**; daí deflete à esquerda 78,15 / graus, seguindo uma distância de mais ou menos de 24,00 me- / tros, fazendo divisa com terreno de terceiros; deflete nova- / mente à esquerda 75,15 graus, seguindo numa distância de / mais ou menos de 69,00 ms., fazendo divisa com terreno de - / terceiros; deflete novamente à esquerda 116,30 graus, se- / guindo uma distância de mais ou menos 58,00 metros, fazendo divisa com terreno de terceiros, e, por fim deflete à esquer- / da 90 graus, seguindo de frente para a estrada à faixa de / domínio, fechando a área no ponto inicial de partida. - **PRO- / PRIETÁRIOS: MELHORAMENTOS DE JANDIRA LTDA.,** Sociedade Comer- / cial, com sede em Jandira, à Prala Aniélo Gragnano, nº 1-A, / inscrito no CGC. sob nº 44.895.589/001.- **TÍTULO ACQUISITIVO:** Transcrição nº 11.335, deste Cartório.- **O Esc:(a) ZILDA CAMI- / LO RAMALHO.** **O Oficial:(a) G. LUPO.-**
O Oficial:

REGISTRO Nº 01-Mat.72- Barueri, 13 de Janeiro de 1976.- /
TRANSMITENTE: MELHORAMENTOS DE JANDIRA LIMI- / TADA., sociedade comercial, com sede em Jandira à Praça Ani- / elo Gragnano, la, inscrita no CGC, sob nº 44.895.589/001.- / **ADQUIRENTE: SOCIEDADE ANÔNIMA DE MATERIAIS ELÉTRICOS "SANE"** estabelecida à rua Sande, nº 90, Vila Leopoldina, São Paulo, / inscrita no CGC. sob nº 60.651.270/0001-94.- **TÍTULO: Venda / e Compra.- FORMA: escritura de 29.9.1975, fls.94/95, do li- / vro 19, no Tabelionato do distrito de Jandira, digo, de Jar- / dim Silveira.- VALOR: Cr\$ 47.614,00.- O Esc:(a) ZILDA CAMILO / RAMALHO.- O Oficial:(a) G. LUPO.- Esc.\$ 230,00.- Est:\$ 46,00 / Ap.\$34,50. Guia 5/76.-**
O Oficial:

Av.02, em 20 de Janeiro de 1992.-Procede-se a presente aver

-continua no verso-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>



Valide aqui este documento

ONR

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

372

FICHA

001

VERSO

bação para constar que, esta matrícula e seus atos foram re-
constituídos e trasladados para o sistema de ficha, nesta da-
ta.-

O Oficial: *[Handwritten Signature]*

Av. 03:- Barueri, 12 de setembro de 1.994.

Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Jandira, em maior área sob nº 23123 32 91 0001 01 000.1

O Escrevente Autorizado, *[Handwritten Signature]* (Maurício Carvalho Lima).

Av. 04: Barueri, 12 de setembro de 1.994.

Procede-se a presente averbação à vista do requerimento de 08 de agosto de 1.994, devidamente legalizado, para ficar constando que em 27.04.89 a Sociedade Anônima de Materiais Elétricos - SAME, teve sua razão social alterada para "SAME = SOCIEDADE ARTEFATOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA", conforme se verifica da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e de Transformação em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 756 849, ora apresentada.-

O Escrevente Autorizado, *[Handwritten Signature]* (Maurício Carvalho Lima).-

Av. 05:- Barueri, 12 de setembro de 1.994.-

Procede-se a esta averbação à vista do requerimento datado de 08 de agosto de 1.994, da PIRELLI CABOS S.A., sociedade por ações, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, 740, 3º andar, São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF. sob nº 61 150 751/0001-89, representada por Pío Gavazzi, para constar que tendo sido a proprietária SAME = SOCIEDADE ARTEFATOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA., incorporada pela requerente, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 20.09.93, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 161 241/93-1 em 15.10.93, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo aos 28.10.93, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a integrar o patrimônio dela incorporadora. Valor:- CR\$7.361.531,19 (expressão monetária da época).

O Escrevente Autorizado, *[Handwritten Signature]* (Maurício Carvalho Lima).-
Protocolo Microfilme nº 46.892 Rolo nº 1.669

(continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM: 120576.2.0000072-54

-continuação da ficha 01-

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL



MATRÍCULA

072

FICHA


002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de Junho de 1997.

R. 06:- Barueri, 23 de Junho de 1997.

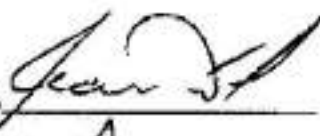
Pela escritura lavrada aos 11.06.1997, às fls. 114, do livro nº 1207, no 27º Serviço Notarial da cidade e comarca de São Paulo, Capital, a proprietária PIRELLI CABOS S/A., já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, à título de venda e compra, a ANTONIO CAPOZZI, brasileiro, engenheiro, RG. 1 001 574 SP, CPF/MF. 002 429 858 15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALMA ELVIRA ADAMO CAPOZZI, brasileira, do lar, RG. 1 131 762 SP, CPF/MF. 213 818 918 02, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, à Rua João Moura, nº 1552; e, RAYMUNDO CAPOZZI, brasileiro, solteiro, maior, economista, RG. 691 306 SP, CPF/MF. 006 143 008 00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Maranhão, nº 320, aptº 141, pelo preço certo e ajustado de R\$133.000,00, integralmente pagos.

O Esc. Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

Protocolo Microfilme: 163.751 Rolo: 2.353.

Av.07/72, em 28 de abril de 2.008.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que a Transcrição nº. 11.335, desta Serventia, foi feita em 14/08/1.975, a qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão desta informação quando da abertura desta, que neste particular, fica suprida e retificada.

O Escrevente Autorizado, 

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial, 

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.08/72, em 28 de abril de 2.008.

Pelo Formal de Partilha datado de 22 de fevereiro de 2.008, expedido pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de inventário (processo nº. 100.2006.193.253-1), e certidões nºs. 7442/2008 e 7443/2008, datadas de 26 de fevereiro de 2.008, expedidas pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente, em área maior, através das inscrições cadastrais nºs. 23123.32.91.0001.01.000 e 23123.32.91.0001.02.000.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

Valide aqui este documento

onr

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.



Valide aqui este documento

MATRICULA	FICHA
072	002

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.09/72, em 28 de abril de 2.008.

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.08 desta, extraído dos autos de inventário (processo nº. 100.2006.193.253-1) dos bens deixados por falecimento de RAYMUNDO CAPOZZI (CPF/MF nº.006.143.008-00, ocorrido em 01/08/2.006, no estado civil de solteiro), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 24 de janeiro de 2.008, que transitou em julgado aos 11 de fevereiro de 2.008, o imóvel matriculado, avaliado em R\$2.673.954,75 (incluindo outros dois imóveis), foi **PARTILHADO na proporção de 1/3 parte ideal** para cada um dos herdeiras: 01) ANTONIO CAPOZZI, engenheiro, RG. nº.1.001.574-SSP/SP, CPF/MF. nº.002.429.858-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ALMA ELVIRA ADAMO CAPOZZI, do lar, RG. nº.1.131.762-SSP/SP, CPF/MF. nº.213.818.918-02, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Moura, nº. 1.552, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; 02) ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, administradora de empresas, RG. nº.5.900.595-SSP/SP, CPF/MF. nº.006.257.358-62, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com JOSÉ ROBERTO CARVALHO MEIRELLES, administrador de empresas, RG. nº.7.313.445-SSP/SP, CPF/MF. nº.010.190.808-33, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dona Helena Salles Gusmão, nº. 229, casa 7, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, 03) EDUARDO ADAMO CAPOZZI, brasileiro, divorciado, industrial, RG. nº.5.026.790-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.524.027.898-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello Alves, nº. 685, 6º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Valor Venal proporcional de R\$1.031.806,90.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.10/72, em 28 de abril de 2.008.

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.08 desta, extraído dos autos de inventário (processo nº. 100.2006.193.253-1) dos bens deixados por falecimento de RAYMUNDO CAPOZZI, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado, atribuído aos herdeiros fica gravada com a cláusula vitalícia de
(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM: 120576.2.0000072-54

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

072

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de abril de 2.008.

INCOMUNICABILIDADE, extensiva aos frutos e rendimentos.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 270.126

Rolo 5.002

Av.11/72, em 15 de dezembro de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a partilha consubstanciada no R.09 desta, refere-se a metade ideal, ou seja, 50% do imóvel matriculado, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado; estando o Formal de Partilha que deu suporte aquele registro microfilmado nesta Serventia sob nº 270.126, no rolo nº 5.002.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Av.12/72, em 17 de dezembro de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pelo Ofício nº 229/2015, expedido pela Seção de Dissídios Coletivos do TRT - 2ª Região, datado de 09 de dezembro de 2015, expedido pela Secretaria de Dissídios Coletivos da Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraído do processo TRT DCG nº 1001662-78.2015.5.02.0000 - PJE, requerida por RAYTON INDUSTRIAL S/A, CNPJM.F. Nº 60.419.744/0001-77, contra SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO, CNPJ/MF. nº 62.248.620/0001-00, , para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI; ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES e ANTONIO CAPOZZI**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 401.773

Rolo 6.858

Av.13/72, em 20 de janeiro de 2.016.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

Valide aqui este documento

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

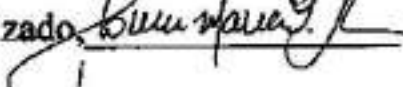
saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
072FICHA
003

VERSO

Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2014, e, pelo Ofício nº 003/2016, expedido pela Seção de Dissídios Coletivos do TRT - 2ª Região, datado de 11 de janeiro de 2016, expedido pela Secretaria de Dissídios Coletivos da Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraído do processo TRT DCG nº 1001662-78.2015.5.02.0000 - PJE, requerida por RAYTON INDUSTRIAL S/A, CNPJM.F. Nº 60.419.744/0001-77, contra SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO, CNPJ/MF. nº 62.248.620/0001-00, para constar que, **foi determinado o cancelamento total da indisponibilidade de bens, constante da Av.12, desta matrícula, em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI; ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES e ANTONIO CAPOZZI**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 403.113

Rolo 6.878

Av.14/72, em 31 de março de 2017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do 1º Ofício Cível Central da Comarca de Barueri - SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, emanada do processo nº 1000084042016, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de março de 2017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2816.00261454-1A-021), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPE/MF. nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado,  **Laila Cristina Bernardo**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 424.553

Rolo 7.174

Av.15/72, em 12 de junho de 2017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do 1º Ofício Cível Central da Comarca de Barueri - SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída do processo
(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

ONR

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.brEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

saec

Serviço de Atendimento

CNM: 120576.2.0000072-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
12 de junho de 2017.
Barueri,

MATRÍCULA
072

FICHA
004

nº 1000084042016 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2816.00261454-IA-021), e respectiva Ordem de Cancelamento Total (Protocolo de Cancelamento nº 201706.0516.00299060-TA-480), veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de junho de 2017, para constar que **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, constante da Av.14, desta matrícula, em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.**

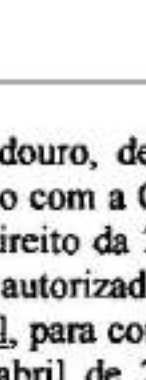
O Escrevente Autorizado,  **Laiza Cristina Bernardo**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 428.788

Rolo 7.222

Av.16/072, em 19 de outubro de 2017.

Pelo requerimento subscrito no Município de Bebedouro, deste Estado, aos 12 de setembro de 2017, formulado pela exequente, instruído com a Certidão Judicial datada de 29 de maio de 2017, expedida pelo D. Juízo de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 18 de abril de 2016 e admitida em 19 de abril de 2016, sob nº 1038453-82.2016.8.26.0100, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, requerida pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04 (exequente), contra ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15; EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91 (executados), cujo valor da causa é de R\$390.824,94.


O Escrevente Autorizado,  **Luiz Antonio de Freitas Bassan**
Substituto

Protocolo microfilme nº 436.299

Rolo 7.312

Av.17/72, em 23 de abril de 2018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10000831920168260299, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de abril de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201804.1612.00488430-IA-021, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.**

O Escrevente Autorizado,  **Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 445.507

Rolo 7.435

(Continua no verso)



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
72

FICHA
004

VERSO

Av.18/72, em 03 de outubro de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10017925520178260299, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de setembro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.2616.00613494-IA-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 455.832

Rolo 7.547

Av.19/72, em 15 de maio de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10017925520178260299, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de abril de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201904.3012.00784488-TA-880, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.18 desta**, em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 467.334

Rolo 7.694

Selo Digital nº 1205763E1000000AV19M7219D

Av.20/72, em 15 de maio de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10000831920168260299,
(Continua na ficha 005)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

onr

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

saec

Serviço de Atendimento

CNM: 120576.2.0000072-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 15 de maio de 2019.MATRÍCULA
72FICHA
005

veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de abril de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201904.3011.00784470-TA-400, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.17 desta**, em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 467.335

Rolo 7.694

Selo Digital nº 1205763E1000000AV20M7219K

Av.21/72, em 09 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008527820195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2913.01203069-IA-360, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 489.343

Rolo 7.970

Selo Digital nº 1205763G1000000AV21M7220W

Av.22/72, em 09 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008527820195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2915.01203585-IA-960, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI**

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>Valide aqui
este documento

:onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

72

FICHA

005

VERSO

MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 489.433

Rolo 7.970

Selo Digital nº 1205763G1000000AV22M7220V

Av.23/72, em 22 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010215820145020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.1619.01356929-IA-720, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.572

Rolo 8.043

Selo Digital nº 1205763G1000000AV23M7220U

Av.24/72, em 22 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010215820145020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.1619.01356929-IA-720, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

(Continua na ficha 006)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

onr

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM: 120576.2.0000072-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de outubro de 2020.

MATRÍCULA

72

FICHA

006

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.573

Rolo 8.043

Selo Digital nº 1205763G1000000AV24M7220T

Av.25/72, em 22 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010215820145020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.1619.01356929-IA-720, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.574

Rolo 8.043

Selo Digital nº 1205763G1000000AV25M7220S

Av.26/72, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015439720165020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1112.01388465-IA-180, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM: 120576.2.0000072-54

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

72

FICHA

006

VERSO

Protocolo microfilme nº 498.451

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000000AV26M7220R

Av. 27/72, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015439720165020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1112.01388465-IA-180, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 498.452

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000000AV27M7220Q

Av. 28/72, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015439720165020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1112.01388465-IA-180, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 498.454

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000000AV28M7220P

(Continua na ficha 007)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

ONR

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM: 120576.2.0000072-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-6



MATRÍCULA

72

FICHA

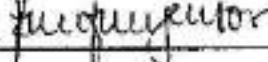
007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de dezembro de 2020.

Av.29/72, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003062320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2903.01411705-IA-230, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, 

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

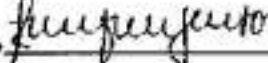
Protocolo microfilme nº 499.632

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000000AV29M72200

Av.30/72, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003062320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2903.01411705-IA-230, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, 

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 499.635

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000000AV30M7220V

Av.31/72, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

Valide aqui este documento



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM: 120576.2.0000072-54

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

72

FICHA

007

VERSO

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003062320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2903.01411705-IA-230, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 499.634

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000000AV31M7220U

Av.32/72, em 16 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008523420195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1210.01527299-IA-909, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Carolina Baltor Valério*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 509.354

Rolo 8.162

Selo Digital nº 1205763G1000000AV32M7221R

Av.33/72, em 16 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de

(Continua na ficha 008)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM: 120576.2.0000072-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

72

FICHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de abril de 2021.

São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008523420195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1210.01527299-IA-909, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 509.355

Rolo 8.162

Selo Digital nº 1205763G1000000AV33M7221Q

Av.34/72, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2312.01781494-IA-830, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.853

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000000AV34M7221P

Av.35/72, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

Valide aqui este documento



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM: 120576.2.0000072-54

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

72

FICHA

008

VERSO

de Indisponibilidade nº 202108.2312.01781494-IA-830, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.854

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000000AV35M72210

Av.36/72, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2312.01781494-IA-830, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.855

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000000AV36M7221N

Av.37/72, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2314.01781734-IA-570, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

(Continua na ficha 009)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

ONR

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM: 120576.2.0000072-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de agosto de 2021.

MATRÍCULA

72

FICHA

009

O Escrevente Autorizado, Jana

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.856

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000000AV37M7221M

Av.38/72, em 10 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006434620185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0715.01806104-IA-800, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Jana

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 522.063

Rolo 8.258

Selo Digital nº 1205763G1000000AV38M7221L

Av.39/72, em 10 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006434620185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0715.01806104-IA-800, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

72

FICHA

009

VERSO

O Escrevente Autorizado, JoãoCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 522.093

Rolo 8.258

Selo Digital nº 1205763G1000000AV39M7221K

Av.40/72, em 23 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002338520185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2111.01826663-IA-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, JoãoCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 523.269

Rolo 8.267

Selo Digital nº 1205763G1000000AV40M7221R

Av.41/72, em 23 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002338520185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2111.01826663-IA-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

(Continua na ficha 010)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM: 120576.2.0000072-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.657-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de setembro de 2021.

MATRÍCULA

72

FICHA

010

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 523.270

Rolo 8.267

Selo Digital nº 1205763G1000000AV41M7221Q

Av.42/72, em 26 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018186820135020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2018.01871702-IA-010, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 525.603

Rolo 8.288

Selo Digital nº 1205763G1000000AV42M7221P

Av.43/72, em 26 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018186820135020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2018.01871702-IA-010, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

Valide aqui este documento



Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

72

FICHA

010

VERSO

Protocolo microfilme nº 525.604

Rolo 8.288

Selo Digital nº 1205763G1000000AV43M72210

Av.44/72, em 26 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018186820135020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2018.01871702-IA-010, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, gmaCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 525.605

Rolo 8.288

Selo Digital nº 1205763G1000000AV44M7221N

Av.45/72, em 18 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000155720185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0616.02233616-IA-420, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, fabiana ferreira santosFabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 545.645

Rolo 8.465

(Continua na ficha 011)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastaigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM: 120576.2.0000072-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

72

FICHA

011

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de julho de 2022.

Selo Digital nº 1205763E1000000AV45M7222O

Av.46/72, em 18 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000155720185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0616.02233616-IA-420, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 545.646

Rolo 8.465

Selo Digital nº 1205763E1000000AV46M7222N

Av.47/72, em 06 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008827220195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0314.02383120-IA-370, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 552.873

Rolo 8.522

Selo Digital nº 1205763G1000000AV47M7222I

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

Valide aqui este documento



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

72

FICHA

011

VERSO

Av.48/72, em 06 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008827220195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0314.02383120-IA-370, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 552.874

Rolo 8.522

Selo Digital nº 1205763G1000000AV48M7222H

Av.49/72, em 19 de janeiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005787320195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.1708.02515036-IA-450, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 559.911

Rolo 8.593

Selo Digital nº 1205763G1000000AV49M7223E

Av.50/72, em 19 de janeiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de

(Continua na ficha 012)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM: 120576.2.0000072-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

72

FICHA

012

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de janeiro de 2023.

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005787320195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.1708.02515036-LA-450, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor ValérioCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 559.912

Rolo 8.593

Selo Digital nº 1205763G1000000AV50M7223L

Av.51/72, em 23 de maio de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 28 de abril de 2023 (protocolo de penhora online: PH000463547), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 34º Ofício Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 11269394320168260100), movida por **AJAXJUD – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, CNPJ/MF nº 10.269.029/0001-27, contra **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15; **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-01; e, **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 20 de abril de 2023, **a fração ideal correspondente a 50,00% do imóvel matriculado** (sendo 16,6666% de propriedade de ANTONIO CAPOZZI; 16,6666% de propriedade de EDUARDO ADAMO CAPOZZI; e, 16,6666% de propriedade de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES), **foi PENHORADA, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nº 11.834, 94.838 e 94.839, deste Registro de Imóveis; e, com os imóveis objetos das matrículas nº 22.568, 22.569, 22.571, 22.575 e 22.578, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Serra Negra, deste Estado**), sendo de R\$13.174.228,69, o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, os executados, **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**; e, **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, ambos já qualificados.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>Valide aqui
este documento

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

CNM 120576.2.0000072-54

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

72

FICHA

012

VERSO

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. SpinelliManoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 566.885

Rolo 8.676

Selo Digital nº 120576321000000AV51M7223C

Av.52/72, em 07 de novembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005643320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.2514.03002124-IA-660, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor ValérioCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 580.174

Rolo 8.790

Selo Digital nº 1205763G1000000AV52M7223J

Av.53/72, em 07 de novembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005643320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.2514.03002124-IA-660, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

(Continua na ficha 013)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0000072-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
72

FICHA
013

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 7 de novembro de 2023

O Escrevente Autorizado, DEBORA GALDINO BRANDÃO FERRARI

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 580.175

Rolo 8.790

Selo Digital nº 1205763G1000000AV53M7223I

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP.
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 511916 - DATA DO PEDIDO : 01/08/2024

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÕES) E, CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ONUS REAIS, bem como CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS, até a data de 31 de julho de 2024 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 72) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.190-2, de 24 de agosto de 1901, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O Município de Jandira integrou o 11º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 01.01.1949 a 10.11.1968. Passou a integrar-se ao Registro de Imóveis de Cotia no período de 10.11.1968 a 13.10.1969 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. (NSCGJSP, XVI, 60) (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6WC4-WZTFZ-BZELL-3RS5H>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código nObvzxaa.

Assinado digitalmente por DEBORA GALDINO BRANDÃO FERRARI - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 01/08/2024 às 10:31:27

Ao Oficial.....: R\$ 42,22
Ao Estado.....: R\$ 12,00
Ao IPESP.....: R\$ 8,21
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90
Ao Município R\$ 0,84
Ao FEDMP...: R\$ 2,03
Total.....: R\$ 70,42

Certidão impressa às '10:31:42' horas do dia 01/08/2024.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Pedido: 511916
Nº Selo: 1205763C35119160010001240
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

